

Árvores no lote (82)											Observações
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	
2	farinha-seca	<i>Albizia niopoides</i>	Nativa	12,00	6,00	10,00	43		43,00	1,74	Médio
3	amoreira	<i>Morus nigra</i>	Exótica	6,00	4,00	3,00	8	9	12,04	0,07	Ruim
4	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	15,00	8,00	12,00	35		55,00	3,36	Bom
5	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	15,00	8,00	12,00	45	58	73,41	6,35	Bom
6	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	5		7,07	0,01	Bom
7	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	14,00	8,00	11,00	47	47	66,47	4,86	Bom
8	ipeirinho-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	Exótica	4,50	3,00	3,00	5	5	10,00	0,04	Bom
9	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	5		5,00	0,01	Bom
10	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	9,00	6,00	3,00	14		14,00	0,14	Bom
11	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	6,00	4,00	2,00	10		10,00	0,05	Médio
12	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	5,00	3,00	2,00	7		7,00	0,02	Médio
13	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	9,00	4,00	18		18,00	0,31	Bom
14	farinha-seca	<i>Albizia niopoides</i>	Nativa	10,00	5,00	8,00	36		36,00	1,02	Médio
15	farinha-seca	<i>Albizia niopoides</i>	Nativa	9,00	6,00	4,00	30		30,00	0,64	Bom
16	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	10,00	6,00	4,00	25		25,00	0,49	Bom
17	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	10,00	4,00	5,00	25		25,00	0,49	Bom
18	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	9,00	4,00	17	24	26,41	0,82	Bom
19	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	8,00	5,00	3,00	13		13,00	0,11	Bom
20	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	5	6	14,93	0,09	Bom
21	guapuruna	<i>Schyzobolus parathyba</i>	Nativa	20,00	8,00	10,00	54		54,00	4,58	Bom
22	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	8,00	6,00	28		28,00	0,74	Bom
23	jequitibá-branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	5		5,00	0,01	Bom
24	amoreira	<i>Morus nigra</i>	Exótica	3,00	1,50	3,00	5		5,00	0,01	Bom
25	guapuruna	<i>Schyzobolus parathyba</i>	Nativa	20,00	10,00	10,00	48		43,00	2,90	Bom
26	aldrago	<i>Phenacarpus violaceus</i>	Nativa	8,00	3,00	7,00	22		22,00	0,30	Bom
27	figueira	<i>Ficus enormis</i>	Nativa	6,00	4,00	6,00	11	13	24,78	0,29	Bom
28	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	8,00	12,00	47	51	89,25	6,04	Bom
29	aldrago	<i>Phenacarpus violaceus</i>	Nativa	7,00	3,00	3,00	19		19,00	0,20	Bom
30	farinha-seca	<i>Albizia niopoides</i>	Nativa	9,00	6,00	5,00	16		16,00	0,18	Bom
31	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	18,00	14,00	51		51,00	3,27	Bom
32	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	10,00	10,00	57		57,00	4,08	Bom
33	falas-seringueira	<i>Ficus elastica</i>	Exótica	20,00	8,00	3,00	477		477,00	357,40	Médio
34	tipuana	<i>Podium guajana</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
40	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	6,00	3,00	3,00	6	9	10,82	0,06	Médio
41	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicraanthus heptaphyllus</i>	Nativa	4,00	2,00	2,00	7		7,00	0,02	Bom
42	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	6		6,00	0,01	Bom
46	jequitibá-rosa	<i>Cariniana legalis</i>	Nativa	3,00	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Bom
48	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicraanthus heptaphyllus</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	5		5,00	0,01	Bom
50	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicraanthus heptaphyllus</i>	Nativa	6,00	3,00	3,00	8		8,00	0,03	Bom
51	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicraanthus heptaphyllus</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	8		8,00	0,02	Bom
52	lambari	<i>Enterobolus canthioides</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	35		35,00	0,77	Médio
53	caporococa-mimim	<i>Myciaria coracae</i>	Nativa	6,00	4,00	3,50	15		15,00	0,11	Médio
54	figueira	<i>Ficus benjamina</i>	Exótica	9,00	4,00	2,00	9	10	39,52	1,10	Bom
57	ipê-rosa-mimim	<i>Ficus benjamina</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
60	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	7,00	4,00	3,00	22		22,00	0,27	Bom
61	pitoba	<i>Hymenaea courbaril</i>	Nativa	5,00	2,00	3,50	8		9,43	0,03	Bom
62	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	3,00	2,00	3,00	5	6	9,27	0,03	Médio
63	olho-de-diabo	<i>Dimocarpus longan</i>	Exótica	5,00	2,00	4,00	11		11,00	0,05	Bom
64	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	10,00	6,00	6,00	37		37,00	1,08	Bom
65	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	9,00	5,00	4,00	27		27,00	0,52	Bom
66	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	8,00	4,00	6,00	27		27,00	0,46	Bom
67	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	23		23,00	0,19	Médio
68	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	7,00	4,00	5,00	21		21,00	0,24	Médio
69	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	4,00	3,00	20		20,00	0,19	Médio
70	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	4,00	3,00	20		20,00	0,42	Bom
71	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	3,00	3,00	17		17,00	0,11	Médio
73	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,00	1,50	3,00	24		24,00	0,18	Bom
74	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	4,00	3,00	20		20,00	0,16	Bom
91	canafistula	<i>Pelltophorum dubium</i>	Nativa	16,00	6,00	10,00	45		45,00	2,54	Bom
95	uva-japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	Exótica	14,00	8,00	8,00	27		27,00	0,80	Bom
103	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	4,50	2,00	3,50	5	7	8,60	0,03	Bom
104	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	3,00	1,50	3,50	5	5	7,07	0,01	Bom
105	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	18		18,00	0,13	Bom
106	assa-peixe	<i>Vernanantura phosporicha</i>	Nativa	4,00	3,00	3,00	6		6,00	0,01	Médio
108	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,50	2,50	3,50	10		10,00	0,04	Bom
113	assa-peixe	<i>Vernanantura phosporicha</i>	Nativa	18,73	9,17	1,17	11	7	18,73	0,17	Médio
114	assa-peixe	<i>Vernanantura phosporicha</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	6	8	12,81	0,06	Médio
122	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	3,50	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Ruim
130	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	11,00	6,00	3,00	11		11,00	0,06	Bom
131	ipeirinho-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	Exótica	10,00	5,00	5,00	20		20,00	0,31	Médio
145	graviola-gigante	<i>Oreocela robusta</i>	Exótica	16,00	12,00	5,00	26		26,00	0,85	Bom
146	amoreira	<i>Morus nigra</i>	Exótica	7,00	3,00	3,00	9		9,00	0,04	Médio
148	amoreira	<i>Morus nigra</i>	Exótica	8,00	4,00	6,00	13	13	18,00	0,20	Médio
149	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	10,00	4,00	3,00	15	19	24,00	0,45	Bom
150	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	3,00	2,00	5		5,00	0,01	Bom
151	gobeira	<i>Podium guajana</i>	Nativa	9,00	5,00	6,00	13	14	19,00	0,26	Bom
152	arroz	<i>Manihot esculenta</i>	Nativa	3,50	2,00	4,00	6	7	9,00	0,02	Médio
153	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	6,00	3,00	4,00	8	9	12,00	0,07	Bom
154	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	12,00	8,00	4,00	27		27,00	0,69	Bom
155	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	6,00	4,00	20		20,00	0,19	Bom
156	primavera	<i>Bougainvillea glabra</i>	Nativa	5,00	2,00	6,00	7	7	13,00	0,07	Médio
158	nespereira	<i>Eriobotrya japonica</i>	Exótica	7,00	3,00	4,00	14		14,00	0,11	Bom

Árvores cadastradas na calçada (5)											Observações
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	
160	ipê-branco	<i>Tubodora roseoalba</i>	Nativa	4,00	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Ruim
161	Silbrigina	<i>Cassipouira platanus</i>	Nativa	6,00	3,00	6,00	29		29,00	0,40	ruim
162	reuda	<i>Lagerstroemia indica</i>	Exótica	6,00	3,00	8,00	16		16,00	0,12	Ruim
163	aroeirinha	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Nativa	3,00	3,00	6,00	24		24,00	0,16	Bom
165	aroeirinha	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Nativa	6,00	4,00	4,00	14		14,00	0,09	Bom

Árvores nativas a transplantar (14)											Observações
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	
43	guapuruna	<i>Pitagouardia americana</i>	Nativa	3,50	2,50	3,50	6		6,00	0,01	Bom
45	guapuruna	<i>Pitagouardia americana</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
47	jequitibá-branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	Nativa	5,00	3,00	3,50	8		8,00	0,03	Bom
50	ipê-mimim	<i>Ficus benjamina</i>	Nativa	3,50	1,50	3,50	5		5,00	0,01	Bom
51	peroba-rosa	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	Nativa	3,50	1,50	2,50	6		6,00	0,01	Bom
86	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,00	1,50	3,00	20		20,00	0,13	Bom
101	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	5	7	17,41	0,12	Bom
102	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	5	6	17,41	0,12	Bom
107	pitoba	<i>Hymenaea courbaril</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	6		6,00	0,01	Bom
109	jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	14		14,00	0,07	Bom
110	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	8		8,00	0,02	Bom
112	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicraanthus heptaphyllus</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
114	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	11		11,00	0,05	Bom
134	pitoba	<i>Hymenaea courbaril</i>	Nativa	6,00	3,00	4,00	11		11,00	0,06	Bom

Espécies ameaçadas a transplantar (1)											Observações
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	
99	jequitibá-rosa	<i>Cariniana legalis</i>	Nativa	4,50	2,50	2,00	5		5,00	0,01	Bom

Árvores exóticas a cortar (35)											Observações
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Desq. Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	
35	leucena	<i>Leucena leucocephala</i>	Exótica	9,00	6,00	3,00	15		15,00	0,16	Médio
36	falsa-seringueira	<i>Ficus elastica</i>	Exótica	16,00	10,00	40,00	420		420,00	221,67	Bom
37	falsa-seringueira	<i>Ficus elastica</i>	Exótica	15,00	8,00	25,00	70	104	125,34	18,51	Médio
39	pau-formiga	<i>Tipuana caracasana</i>	Exótica	7,00	4,00	2,00	24		70,00	0,43	Bom
72	figueira	<i>Ficus berginiana</i>	Exótica	4,50	2,00	2,00	7,5	18	9,27	0,03	Bom
119	tipuana ipê	<i>Tipuana ipê</i>	Exótica	6,00	3,00	3,00	20		10,00	0,19	Bom
128	mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica	6,00	3,00	7,00	14	16	21,26	0,21	Bom
83	figueira	<i>Ficus berginiana</i>	Exótica	6,00	3,00	4,00	7	10 11	16,25	0,13	Bom
127	mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica	6,00	3,00	4,00	16		16,00	0,12	Bom
88	amora	<i>Morus nigra</i>	Exótica	4,00	1,50	5,00	6	8 10	14,14	0,06	Bom
89	amora	<i>Morus nigra</i>	Exótica	5,00	2,00	6,00	8	12	16,42	0,08	Bom
97	abacaxi	<i>Pennis americana</i>	Exótica	5,00	2,00	3,00	8		24,00	0,09	Bom
100	nesperera	<i>Eriobotrya japonica</i>	Exótica	6,00	2,00	4,00	8	9 9 9 11 15	25,22	0,30	Bom
102	nesperera	<i>Eriobotrya japonica</i>	Exótica	6,00	2,00	4,00	10	12 12 18	26,68	0,36	Bom
137	amora	<i>Morus nigra</i>	Exótica	7,00	3,00	6,00	13	15	19,85	0,22	Bom
138	ipê de saibador	<i>Tabeaera platyphylla</i>	Exótica	2,00	2,00	3,00	25		2,50	0,39	Bom
120	pata-de-veia	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	8,00	4,00	5,00	8	15	17,00	0,18	Médio
121	pau-formiga	<i>Tipuana caracasana</i>	Exótica	12,00	10,00	3,00	22		22,00	0,46	Bom
122	Bauhinia monandra	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	4,00	4,00	4,00	10	12	15,62	0,10	Bom
123	pata-de-veia	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	5,00	1,50	3,00	9		9,00	0,03	Ruim
124	pata-de-veia	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	8,00	5,00	4,00	9		15,00	0,14	Médio
125	pata-de-veia	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	6,00	5,00	4,00	9		15,00	0,14	Médio
126	pau-formiga	<i>Tipuana caracasana</i>	Exótica	7,00	4,00	3,00	9		9,00	0,04	Bom
127	pau-formiga	<i>Tipuana caracasana</i>	Exótica	9,00	5,00	4,00	18		18,00	0,23	Inclinada
128	tipuana ipê	<i>Tipuana ipê</i>	Exótica	12,00	6,00	4,00	16		69,00	0,94	Bom
132	nesperera	<i>Eriobotrya japonica</i>	Exótica	5,00	3,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
133	Clusia indica	<i>Clusia indica</i>	Exótica	3,00	1,50	3,00	7		10,00	0,02	Médio
136	phireiro de natal	<i>Cryptomeria japonica</i>	Exótica	4,00	2,00	1,50	6		6,00	0,01	Ruim
139	fute-do-cão	<i>Amorpha c. squamosa</i>	Exótica	2,00	2,00	4,50	6		8,00	0,01	Ruim
140	tipuana ipê	<i>Tipuana ipê</i>	Exótica	8,00	10,00	10,00	42	78	89,07	1,93	Ruim
140	acazê-bambu	<i>Dyptis luteola</i>	Exótica	8,00	6,00	8,00	10		10,00	0,06	Ruim
141	alacatoiro	<i>Pennis americana</i>	Exótica	3,50	1,50	3,00	10		10,00	0,03	Médio
142	louro	<i>Pinus nobilis</i>	Exótica	2,00	2,00	3,00	8		10,00	0,01	Ruim
143	ronã	<i>Punica granatum</i>	Exótica	4,00	1,50	3,00	6	6 7	11,00	0,04	Médio
144	alvoroado	<i>Ligustrum lucidum</i>	Exótica	10,00	2,00	5,00	10	17 23	30,39	0,72	Ruim

640 médio = 1618
130 + 35

Árvore no lote (B2)														
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações			
2	farrinha seca	<i>Albizia nigropedunculata</i>	Nativa	12,00	6,00	10,00	43		43,00	1,34	Médio			
3	amoraia	<i>Morus nigra</i>	Exótica	6,00	4,00	3,00	8	9	12,04	0,07	Ruim			
4	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	15,00	6,00	12,00	55		55,00	3,56	Bom			
5	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	15,00	8,00	12,00	45	58	74,41	6,35	Bom			
6	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	5	5	7,07	0,01	Bom			
7	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	14,00	8,00	10,00	47	47	66,47	4,86	Bom			
8	pechinha-de-jardim	<i>Teucrium citrius</i>	Exótica	4,50	3,00	2,00	5	5	10,00	0,04	Incluída para averiguação			
9	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	5		5,00	0,01	Bom			
10	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	9,00	6,00	3,00	10		14,00	0,14	Bom			
11	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	6,00	4,00	2,00	10		10,00	0,05	Médio			
12	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	5,00	3,00	2,00	7		7,00	0,02	Médio			
13	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	9,00	4,00	18		18,00	0,31	Bom			
14	farrinha seca	<i>Albizia nigropedunculata</i>	Nativa	10,00	5,00	8,00	36		36,00	1,02	Médio			
15	farrinha seca	<i>Albizia nigropedunculata</i>	Nativa	9,00	6,00	4,00	30		30,00	0,64	Ruim			
16	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	10,00	6,00	4,00	25		25,00	0,49	Bom			
17	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	10,00	4,00	5,00	25		25,00	0,49	Bom			
18	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	9,00	4,00	17	24	29,41	0,82	Bom			
19	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	8,00	5,00	3,00	13		13,00	0,11	Bom			
20	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Exótica	5,00	2,00	3,00	5	6	9	9	14,93	0,09	Bom	
21	guapuruna	<i>Schyzobolium parathyba</i>	Nativa	20,00	8,00	10,00	54		54,00	4,58	Bom			
22	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	12,00	8,00	4,00	38		28,00	0,74	Bom			
23	jequitibá-branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	5		5,00	0,01	Bom			
24	amoraia	<i>Morus nigra</i>	Exótica	3,50	1,50	3,00	5		5,00	0,01	Bom			
25	guapuruna	<i>Schyzobolium parathyba</i>	Nativa	20,00	10,00	10,00	43		43,00	2,90	Bom			
26	aldrago	<i>Phorcasorus violaceus</i>	Nativa	8,00	3,00	7,00	22		22,00	0,30	Bom			
27	figueira	<i>Ficus exoniata</i>	Nativa	6,00	4,00	6,00	11	13	24,75	0,29	Bom			
28	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	8,00	12,00	47	51	69,35	6,04	Bom			
29	aldrago	<i>Phorcasorus violaceus</i>	Nativa	7,00	3,00	5,00	19		19,00	0,20	Bom			
30	farrinha seca	<i>Albizia nigropedunculata</i>	Nativa	9,00	6,00	5,00	16		16,00	0,18	Bom			
31	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	18,00	16,00	51		51,00	3,27	Bom			
32	tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	16,00	10,00	10,00	57		57,00	4,08	Bom			
33	filas-semirupina	<i>Ficus elastica</i>	Exótica	20,00	8,00	10,00	47		47,00	3,70	Médio			
34	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	7		7,00	0,01	Bom			
40	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	6,00	3,00	6,00	9		10,82	0,06	Médio			
41	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicouanthus haptaphyllus</i>	Nativa	4,00	2,00	2,00	7		7,00	0,02	Bom			
42	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	3,50	2,00	3,00	6		6,00	0,01	Bom			
46	carinhoba-rosa	<i>Cariniana legalis</i>	Nativa	3,50	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Bom			
48	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicouanthus haptaphyllus</i>	Nativa	4,00	2,00	3,00	5		5,00	0,01	Bom			
50	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicouanthus haptaphyllus</i>	Nativa	6,00	3,00	3,00	8		8,00	0,03	Bom			
51	ipê-rosa-sete-folhas	<i>Handicouanthus haptaphyllus</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	8		8,00	0,02	Bom			
52	tamboril	<i>Enterolobium confertifolium</i>	Nativa	8,00	4,00	7,00	35		35,00	0,77	Médio			
53	caporreira-mirim	<i>Myrsine coriacea</i>	Nativa	6,00	4,00	3,50	15		15,00	0,11	Médio			
54	figueira	<i>Ficus benjamina</i>	Exótica	9,00	4,00	2,00	9	10	16	20	23	39,52	1,10	Bom
57	inga-mirim	<i>Inga buriri</i>	Nativa	4,50	2,00	3,50	7		7,00	0,02	Bom			
60	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	7,00	4,00	3,00	22		22,00	0,27	Bom			
61	jatobá	<i>Hymenaea couratari</i>	Nativa	5,00	2,00	3,50	5	8	9,43	0,03	Bom			
62	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	5,00	2,00	3,00	5	6	9,27	0,03	Médio			
63	olho-de-diabo	<i>Dioscorea alata</i>	Exótica	11,00	6,00	6,00	11		11,00	0,05	Bom			
64	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	10,00	6,00	6,00	37		37,00	1,08	Bom			
65	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	9,00	5,00	6,00	27		27,00	0,52	Bom			
66	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	8,00	4,00	6,00	27		27,00	0,46	Bom			
67	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	23		23,00	0,19	Médio			
68	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	7,00	4,00	3,00	21		21,00	0,24	Médio			
69	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	4,00	3,00	20		20,00	0,19	Médio			
70	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	3,00	5,00	30		30,00	0,42	Bom			
71	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	3,00	3,00	17		17,00	0,11	Médio			
73	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,00	1,50	3,00	24		24,00	0,16	Bom			
74	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	4,00	3,00	20		20,00	0,16	Bom			
81	canifistula	<i>Peltophorum dubium</i>	Nativa	15,00	6,00	6,00	45		45,00	2,54	Bom			
95	uva-japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	Exótica	14,00	8,00	6,00	27		27,00	0,80	Bom			
103	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	4,50	2,00	3,50	5	7	8,60	0,03	Bom			
104	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	5		7,07	0,01	Bom			
105	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	18		18,00	0,13	Bom			
108	assa-peixe	<i>Vernantheria phaphorica</i>	Nativa	4,00	3,00	2,00	6		6,00	0,01	Médio			
109	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	4,50	2,00	3,50	10		10,00	0,04	Bom			
113	assa-peixe	<i>Vernantheria phaphorica</i>	Nativa	6,00	3,00	6,00	5	7	18,73	0,17	Médio			
114	assa-peixe	<i>Vernantheria phaphorica</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	6	8	12,81	0,08	Médio			
122	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	3,50	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Ruim			
130	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	6,00	5,00	2,00	11		11,00	0,06	Bom			
140	pechinha-de-jardim	<i>Teucrium citrius</i>	Nativa	10,00	5,00	5,00	20		20,00	0,11	Médio			
145	greveolite-nigra	<i>Greveolite nigra</i>	Exótica	16,00	12,00	5,00	26		26,00	0,85	Bom			
146	amoraia	<i>Morus nigra</i>	Exótica	7,00	3,00	5,00	9		9,00	0,04	Médio			
147	amoraia	<i>Morus nigra</i>	Exótica	8,00	4,00	6,00	13		13,00	0,20	Médio			
149	pata-de-vaca	<i>Bauhinia monandra</i>	Exótica	10,00	4,00	8,00	15	19	24,00	0,45	Bom			
150	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	3,00	2,00	5		5,00	0,01	Bom			
151	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	9,00	5,00	6,00	13	14	19,00	0,36	Bom			
152	acerola	<i>Melastomum emarginatum</i>	Exótica	3,50	2,00	4,00	6	7	9,00	0,02	Médio			
153	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	6,00	3,00	4,00	8	9	12,00	0,07	Bom			
154	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	12,00	8,00	4,00	27		27,00	0,89	Bom			
155	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	6,00	6,00	3,00	20		20,00	0,19	Bom			
156	primavera	<i>Boerhaavia diffusa</i>	Nativa	1,00	1,00	1,00	7	9	1,00	0,07	Médio			
158	neopentia	<i>Eriodictyon japonica</i>	Exótica	7,00	3,00	4,00	14		14,00	0,11	Bom			

Árvore cadastrada na calçada (5)											
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações
160	ipê-branco	<i>Tabebuia roseoalba</i>	Nativa	4,00	1,50	2,00	5		5,00	0,01	Ruim
161	Sibipiruna	<i>Cassipouira alata</i>	Nativa	6,00	3,00	6,00	29		29,00	0,40	Ruim
162	neodi	<i>Aspidosiphon indicus</i>	Nativa	3,00	3,00	3,00	8		16,00	0,12	Ruim
163	aroeira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Nativa	8,00	3,00	6,00	24		24,00	0,36	Bom
165	aroeira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Nativa	6,00	4,00	4,00	14		14,00	0,09	Bom

Árvore nativa a transplantar (14)											
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações
43	guajuvira	<i>Patagonula americana</i>	Nativa	3,50	2,50	2,50	6		6,00	0,01	Bom
45	guajuvira	<i>Patagonula americana</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
47	jequitibá branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	Nativa	3,50	3,00	3,00	8		8,00	0,03	Bom
50	inga-mirim	<i>Inga buriri</i>	Nativa	3,50	1,50	3,50	5		5,00	0,01	Bom
61	pechinha-de-jardim	<i>Teucrium citrius</i>	Nativa	3,50	1,50	3,00	6		6,00	0,01	Bom
86	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,00	1,50	3,00	20		20,00	0,13	Bom
101	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	3,50	1,50	4,00	6	7	14,66	0,06	Bom
103	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	2,00	4,00	5	6	17,41	0,12	Bom
107	jatobá	<i>Hymenaea couratari</i>	Nativa	4,50	2,00	3,00	6		6,00	0,01	Bom
109	jeriva	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Nativa	4,50	2,00	2,00	14		14,00	0,07	Bom
110	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	6,00	2,00	4,00	8		8,00	0,02	Bom
111	ipê-rosa sete-folhas	<i>Handicouanthus haptaphyllus</i>	Nativa	6,00	3,00	3,00	7		7,00	0,02	Bom
112	pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	5,00	2,00	3,00	11		11,00	0,05	Bom
154	jatobá	<i>Hymenaea couratari</i>	Nativa	6,00	3,00	4,00	11		11,00	0,05	Bom
DAP médio = 20,00											
Tm = 14											

Espécies ameaçadas a transplantar (1)											
Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)	Dap Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações
99	jequitibá rosa	<i>Cariniana legalis</i>	Nativa	4,50	2,50	2,00	5		5,00	0,01	Bom
DAP médio = 5,00											
Tm = 2											
Tm = 1											

Árvore exótica a cortar (35)	
------------------------------	--

 PREFEITURA DE SÃO PAULO VERDE E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA
--	---

SEI nº 6027.2021/0000186-9

em 31/08/2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021

O Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em APP - GTMAPP da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA da Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela Lei Municipal 17.267/20, Decreto 30.443/89, Decreto 53.889/13, alterado pelo Decreto 54.423/2013, 54.654/13 e 55.994/15, Decreto Municipal nº 58.625/2019, Lei 12651/12, Portaria nº 01/CLA/2019 e Portaria 130/SVMA.G/13, analisou o manejo proposto

Processo SEI SVMA nº 6027.2021/0000186-9				Processo SEL nº 1020.2020/0015558-7			
Nome do Proprietário TEEN-Imobiliário S.A.				CNPJ 33.598.776/0001-04			
Responsável Técnico Eng. Agr. Ftal. Wandir Ribeiro				CREA 0601457260-SP			
Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 x R. Bresser x R. João Caetano - Mooca				CEP 03102-004 / 03162-050		MUNICÍPIO São Paulo	
Finalidade do Pedido / Categoria de Uso / Zoneamento/PA Alvará de aprovação de edificação nova / EHIS-v (HIS-1 / HIS-2 / nR1-3) / ZC / PA 01						Área Total da Propriedade: 6.911,25m²	
Número dos Documentos do CLA/DCRA Relacionados							
Diretriz nº		Projeto de Arborização nº		Termo de Avaliação Prévia nº		TRPAV nº	
-		-		-		-	
7º Cartório Oficial de Registro de Imóveis São Paulo		Matrículas 206.125		SQL 027.050.0101-8			
Densidade Arbórea Inicial: 165		Densidade Arbórea Final: 198		Área Permeável: 2.781,09m² (40,24%)			
Total de Cortes	Cortes de Pinus/Eucalyptus/ Invasoras	Corte de Árvores Exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas	Cadastradas na calçada + área de doação	Volume Lenhoso Supressão de Nativas (m³)	
59	--	35	24	04	05	6,51	
Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudanças Compensatórias			
82	15*	--	--	2105			
Plantio Interno				Plantio Calçada		Plantio Estacionamento	Mudas para Deliberação CCA
Altura mínima - 1,3 m	DAP 3	DAP 5	DAP 7	DAP3	DAP5	DAP7	DAP 3
--	85	--	--	11	--	--	--
Intervenção em Patrimônio Ambiental		Sim	Não	Intervenção em Fragmento Florestal		Sim	Não
		-	x			-	x
Intervenção em VPP		Sim	Não	Intervenção em APP		Sim	Não
		x	-			-	x

Observações:

O projeto prevê intervenção em Vegetação de Preservação Permanente, Lei Mun. nº 10.365/1987, art. 4º, §2º, alínea "a" 3º, submetida à Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente, a qual solicitou o plantio adicional de 25 mudas, conforme ata sob documento SEI 048428072, atendida na atual proposta e conferida pelo Técnico DCRA, sem necessidade de retorno à Comissão.

*O projeto prevê o transplante de 01 indivíduo da espécie ameaçada *Cariniana legalis* (Mart.) Kuntze.

O projeto indica atendimento ao Decreto Municipal nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.

O plantio compensatório em calçada deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

Conforme Decreto Municipal 55.036/2014, o interessado deverá compatibilizar as plantas aprovadas pelo presente com as do projeto de aprovação.

O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista no Decreto nº 57.377/2016, conforme Art.11 §2º.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 051192224 e PCA 051192346.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

Data da Expedição: 31.08.2021	Data de Validade: 03.03.2023	Técnico DCRA: Biól. Camila Correia de Araújo RF: 843806-4
----------------------------------	---------------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0000186-9

Encaminhamento SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 051193104

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

INTERESSADO: TEEN-Imobiliário S.A.

PROCESSO: 6027.2021/0000186-9

ASSUNTO: Alvará de aprovação de edificação nova / EHIS-v (HIS-1 / HIS-2 / nR1-3) / ZC / PA 01.

Local: Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 x R. Bresser x R. João Caetano - Mooca.

CLA/DCRA

Sr. Diretor,

O interessado apresentou as plantas em conformidade com a Portaria 130/SVMA.G/2013 e, após análise, informo que estou de acordo com o manejo e compensação proposto.

Diante do exposto, segue este processo SEI para análise com LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 para deliberação com a proposta de:

Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente por constituir região carente de áreas verdes (Lei Municipal nº 10365/1987, art. 4º, §2º, alínea "a) 3", submetida à Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente, a qual solicitou o plantio adicional de 25 mudas, conforme ata sob documento SEI 048428072, atendida na atual proposta e conferida pelo Técnico DCRA, sem necessidade de retorno à Comissão.

Total de exemplares cadastrados: 165 indivíduos

Transplante: 15, sendo 14 nativos e 01 nativa ameaçada de extinção.

Corte: 59, sendo 35 exóticos e 24 nativos.

Remoção: 04

Preservar: 82

Cadastrados na calçada: 05

Compensação: Total de 2105 mudas DAP 3cm.

Plantio: 96 mudas DAP 3cm acompanhadas de tutor, sendo 85 no interior do lote e 11 na calçada verde.

Será necessária a deliberação de 2009 mudas DAP 3cm por CLA/TCA.

A remoção da vegetação está amparada na Lei 10.365/87, art. 11, inciso I, no Decreto Municipal 53.889/13 e na Diretriz SVMA nº05 de 12/07/2018.

Seguem os documentos:

1º) Laudo de Avaliação Ambiental, sob o documento SEI 051192938;

2º) Planta de Situação Pretendida, sob o documento SEI 051192224;

3º) Projeto de Compensação Ambiental, sob o documento SEI 051192346.

Materia DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.

Dessa forma, encaminhado para ciência e prosseguimento.

fls. 335

Conferido por: Eng. Agrª Silvia Renata de Moraes Fernandes - RF 777.514-8

Biól. Camila Correia de Araújo

RF: 843.806-4

DCRA/GTMAPP



Documento assinado eletronicamente por **Camila Correia de Araujo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/08/2021, às 15:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata de Moraes Fernandes, Coordenador(a)** I, em 02/09/2021, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051193104** e o código CRC **6B51E0A1**.

Matéria DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0000186-9

Encaminhamento SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 051333960

CLA

Sra. Responsável

Ciente e de acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (051192938), encaminho para vossa apreciação.

Sergio M. Arimori

Diretor DCRA

DCRA/GTMAPP

Expediente

Após apreciação do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (051192938), solicito a sua entrega ao interessado, dispensado do recolhimento de preço público em atendimento ao Decreto 57.414/16 e após, encaminhar para elaboração do TCA.

Christiane de França Ferreira
Responsável pela CLA

Materia DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Massamitsu Arimori, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/09/2021, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Christiane de França Ferreira, Coordenador(a) I**, em 02/09/2021, às 18:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051333960** e o código CRC **8CC5FBA4**.

Materia DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.

Data de Envio:

03/09/2021 16:05:19

De:

SVMA/SVMA - GTMAPP <svmagtmapp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Para:

vanessa.okamoto@lumattek.com.br

olga@lumattek.com.br

Assunto:

Enc. disponibilização Parecer

Mensagem:

Prezados,

Estamos enviando link de acesso a

- Plantas Aprovadas

- Planilha de Quota Ambiental

OBS: Para fazer o download, selecione o documento e em seguida clique em "gerar PDF", assim, aparecerá ao final do arquivo a referência do número do processo e número do documento.

ATENÇÃO:

O interessado fica ciente, que estes documentos deverão ser entregues na SMUL, para obtenção de Alvarás, nos termos do Decreto 55.036/14.

Somente após a aprovação do Projeto (i) em todos os órgãos envolvidos juntamente com a formalização do (ii) Termo do Compromisso Ambiental - TCA e de (iii) posse do Alvará de Execução de Obras expedido por SMUL, compatível com o PCA, É QUE PODERÁ SER FEITA QUALQUER INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

Att.,
DCRA/GTMAPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0000186-9

Encaminhamento SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 051444132

CLA/TCA

Sra Responsável

Conforme solicitação (051333960), encaminhamos o presente para a adoção das providências subsequentes.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Aparecida Da Cruz, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/09/2021, às 21:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051444132** e o código CRC **109D19E6**.

Materia DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.



IMPLANTAÇÃO . 3MN1
ANTEPROJETO
SÃO PAULO . SP
30.06.2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Termo de Compromisso Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 51870248

Ata de Reunião

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Valor da muda + manutenção em Jul (válido Set) /21 = R\$ 435,33

Valor da muda com tutor em Jul (válido Set) /21 = R\$ 450,26

Valor do tutor: R\$ 14,93

Valor do protetor: R\$ 235,17

Colegiado:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
1) GABINETE: Chefe de Gabinete da SVMA	// Secretário Adjunto da SVMA
2) CGPABI: Coordenador (antigo DEPAVE-G)	// Isabella Maria Davenis Armentano RF 812.422-1
3) CPA: Coordenador (antigo DEPLAN-G)	// Rodrigo Martins dos Santos – RF 739.956-1
4) CLA-G: Coordenador (antigo DECONT-G / CTCA)	// Antônio Ricardo da Silva Júnior – RF 859.423-6
5) CFA-G: Coordenador (antigo DGD-G)	// Marcos Paulo da Costa – RF 824.904-1
6) UMAPAZ: Coordenador	// Giovana Barbosa de Souza – RF 838.652-8
7) CAF-G: Coordenador (antigo DAF-G)	// Priscila Santana Gonsalves da Fonseca - RF 774.111-1

ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:

Divisão de Arborização Urbana - DAU (antigo DEPAVE-2):

1. DELIBERAÇÕES PROCESSUAIS

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6027.2021/0008422-5

- **Interessado:** SEED SABARÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo em decorrência de Construção de condomínio residencial. Cat. uso r2h-3 / ZER-1 / PA-7., localizada na R DUQUE DE CAXIAS, 383 – Chácara Paineiras, São Paulo – SP.

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº140 /CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (051230961) – **Mudas para deliberação da CCA:** 1.116, DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores.

DELIBERAÇÃO: Por v.u. foi aprovada a conversão das 1.116 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores, em projeto e obra de requalificação do Parque Feitico da Vila.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6027.2020/0014118-9

- **Interessado:** Ivory Incorporação & Construção Ltda.

fls. 342

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo em virtude de Alvará de aprovação de edificação nova / R2h-3 / ZER-1 / PA 05, situada na Rua Ícaro Sydow, s/n x Rua Dr. Wilton Paes de Almeida, s/n x Av. Amarilis, s/n (lotes 01, 09, 10, 11 e 12 da quadra 92) - Cidade Jardim- São Paulo- SP.

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL N° 45/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (042695681) – **Mudas para deliberação da CCA:** 1.382, DAP 3,0, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

DELIBERAÇÃO: Por v.u. foi aprovada a conversão das 1.382 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em serviço de
cerceamento do Parque Paraisópolis, bem como do Parque Pinheirinho d'água.

1.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6027.2021/0011595-3:

• **Interessado:** MITRE D EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo e intervenção em APP em virtude de Canalização do Córrego Pinheirinho, situado na Rua Madre Emília Villeneuve nºs 386, 402, 420, 434, 446, 454 e 484 – Vila Santa Catarina - São Paulo – SP.

Assunto: MINUTA DE PARECER TÉCNICO Nº xxx/CLA-DCRA/2021 (052525996) – Carece de deliberação da Câmara, este projeto que recorre ao item 23.3. I da Portaria 130/SVMA.G/2013, face a redução de densidade arbóreo para a canalização do córrego Pinheirinho.

GTMAAPP ressalta o disposto no item 23.3 da Portaria 130/SVMA/2013, inciso I, aduzindo 052881099, *ipsis litteris*: (...) *Conforme expresso na minuta, a população inicial de 15 (quinze) exemplares sofrerá a redução de dez exemplares, passando para uma população final de 5 (cinco) exemplares, sendo esta redução justificada, conforme o item 23.3 - I da Portaria 130/SVMA/2013, e por impossibilidade de plantio no local de intervenção, por se tratar de faixa não edificante ao longo da canalização.*

Conforme preceitua o item 23.3 – I, da Portaria 130/SVMA/2013: (...) 23.3. O projeto que não atender ao critério da densidade arbórea poderá ser aprovado pela Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental - DPAA, após consulta prévia ao Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental - CCA, mediante inclusão dos motivos no parecer técnico conclusivo, nos seguintes casos:

I - Quando comprovada a utilidade pública e/ou o interesse social da intervenção;

Por sua vez, em atendimento ao Princípio da Economia Processual, em aprovada a minuta acima, é possível deliberar o destino da conversão das 414 mudas DAP 3.0 cm. padrão DEPAVE referente a intervenção em APP.

DELIBERAÇÃO: Por v.u., foi aprovada a MINUTA DE PARECER TÉCNICO Nº xxx/CLA-DCRA/2021, com o fito da sua emissão, com fulcro no item 23.3, inciso I da Portaria 130/SVMA/2013, em razão da apontada utilidade pública desta obra.

As **ensejo**, **deliberou-se** **a** **conversão** **das** **414** **mudas**, **DAP** **3** **cm**, **de** **espécies** **nativas** **do** **Estado** **de** **São** **Paulo**, **padrão** **DEPAVE**, **para** **o** **plantio** **no** **Parque** **Pinheirinho** **d'** **água**.

1.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 6027.2020/0012971-5:

• **Interessado:** SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo em virtude de obras de Contenção de Talude com Risco de Queda., situada na Av. Raimundo Pereira de Magalhães nº 4.123 - Pirituba- São Paulo- SP.

Assunto: PARECER TÉCNICO MODIFICADO Nº 308/CLA-DCRA/2020 (052504951) – **Mudas para deliberação da CCA:** 1.094, DAP 3,0, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

DELIBERAÇÃO: Por v.u. foi aprovada a conversão das 1.094 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito no FEMA.

1.5. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6027.2021/0000186-9

o **Interessado:** TEEN-Imobiliário S.A.,

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo em virtude de Alvará de aprovação de edificação nova / EHIS-v (HIS-1 / HIS-2 / nR1-3) / ZC / PA 01, situada na Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 x R. Bresser x R. João Caetano - Mooca - São Paulo- SP

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL N° 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (052504951) – **Mudas para deliberação da CCA:** 2.009, DAP 3,0, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

DELIBERAÇÃO: Por v.u. foi aprovada a conversão das 2.009 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito no FEMA.

2. DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

- **2.1. Assunto:** Deliberação para mudas compensatórias:

DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO:

fls. 343

O colegiado da CCA decide:**Os Laudos / Pareceres Técnicos / Solicitação para conversão / Comunique-se que determinarem:**

- Quantidade até 1.000 (mil) mudas compensatórias estarão convertidas em depósito no FEMA;
- As mudas compensatórias que ultrapassarem 1.000 (mil) serão submetidas à deliberação da CCA.

Colegiado:

	<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
1)GABINETE:	Chefe de Gabinete da SVMA	// Secretário Adjunto da SVMA
2)CGPABI:	Coordenador (antigo DEPAVE-G)	// Isabella Maria Davenis Armentano RF 812.422-1
3)CPA:	Coordenador (antigo DEPLAN-G)	// Rodrigo Martins dos Santos, RF 739.956-1.
4)CLA-G:	Coordenador (antigo DECONT-G / CTCA)	// Antônio Ricardo da Silva Júnior – RF 859.423-6
5)CFA-G:	Coordenador (antigo DGD-G)	// Marcos Paulo da Costa – RF 824.904-1
6)UMAPAZ:	Coordenador	// Giovana Barboza de Souza – RF 838.652-8
7) CAF-G:	Coordenador (antigo DAF-G)	// Priscila Santana Gonsalves da Fonseca - RF 774.111-1

ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:**Divisão de Arborização Urbana - DAU (antigo DEPAVE-2):****Assinam abaixo os membros da CCA:**Documento assinado eletronicamente por **Christiane de França Ferreira, Coordenador(a) I**, em 04/10/2021, às 12:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 04/10/2021, às 12:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2021, às 12:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Giovana Barbosa de Souza, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/10/2021, às 14:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins dos Santos, Coordenador(a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015Documento assinado eletronicamente por **Aristides de Medeiros Junior, Coordenador(a) I**, em 04/10/2021, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052994064** e o código CRC **4BE653FC**.

De:

Para:

marcio.dantas@teenimobiliario.com.br

Assunto:

Mensagem:

Considerando que a Portaria 130/SVMA/13, anexo I, relaciona os documentos necessário para a confecção do Termo de Compensação Ambiental e a fim de dar prosseguimento ao SEI em epígrafe, requisitamos que providencie o envio, através do e-mail protocoloseitca@prefeitura.sp.gov.br, contendo os documentos abaixo solicitados:

1. Matrículas atualizadas dos imóveis;
2. Cópia do IPTU;
3. Indicação do(s) responsável (eis) com competência legal pela assinatura do TCA;
4. Contrato social e alterações.
5. Cópia do CNPJ;
6. Certidão Simplificada emitida gratuitamente no site da JUCESP;
7. Procuração outorgando poderes para a assinatura do TCA, se for o caso;
8. Xerox do RG, CPF e comprovante de residência do(s) responsável (s);
9. Telefone e e-mail para contato;
10. Informar se deseja ou não assinar o TCA digitalmente;

ATENÇÃO: INFORMAR SE DESEJA ASSINAR O TCA DIGITALMENTE E, EM CASO POSITIVO, O(S) RESPONSÁVEL(EIS) COM COMPETÊNCIA LEGAL PELA ASSINATURA DO TCA DEVERÁ(ÃO) POSSUIR SENHA WEB E / OU CERTIFICADO DIGITAL.

PARA CADASTRO NA SENHA WEB CONSULTE O LINK:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/?p=246510

O envio dos mencionados documentos sem a manifestação expressa sobre a opção da assinatura do TCA, ensejará o entendimento de que houve a opção por papel.

OBS: O interessado fica cientificado, sob pena de responder por crime de falso, que os documentos apresentados devem conferir com os originais.

O colegiado da CCA decide na 7ª R.O de 2021:

Os Laudos / Pareceres Técnicos / Solicitação para conversão / Comunique-se que determinarem:

Quantidade até 1.000 (mil) mudas compensatórias estarão convertidas em depósito no FEMA;

As mudas compensatórias que ultrapassarem 1.000 (mil) serão submetidas à deliberação da CCA.

A entrega de documentos é considerada aceitação da conversão acima explicada.

Atenciosamente,

Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental
SVMA/CLA-TCA
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA/PMSP)
R. do Paraíso, 387 | 7º andar | 04103-000 | tel. 11 5187-0365
|CTCA@prefeitura.sp.gov.br|
www.prefeitura.sp.gov.br/svma
www.facebook.com/svmasp
Twitter: @svmasp

Anexos:

Laudo_051192938_Laudo_602720210000186_9.pdf

Data de Envio:

13/10/2021 11:39:34

De:

SVMA/SVMA - TCA <ctca@prefeitura.sp.gov.br>

Para:

olga@lumattek.com.br

marcio.dantas@teenimobiliario.com.br

Assunto:

SEI 6027.2021/0000186-9 | TEEN IMOBILIARIO | Solicitação de documentos

Mensagem:

Prezado interessado,

Considerando que a Portaria 130/SVMA/13, anexo I, relaciona os documentos necessário para a confecção do Termo de Compensação Ambiental e a fim de dar prosseguimento ao SEI em epígrafe, requisitamos que providencie o envio, através do e-mail protocoloseitca@prefeitura.sp.gov.br, contendo os documentos abaixo solicitados:

1. Matrículas atualizadas dos imóveis;
2. Cópia do IPTU;
3. Indicação do(s) responsável (eis) com competência legal pela assinatura do TCA;
4. Contrato social e alterações.
5. Cópia do CNPJ;
6. Certidão Simplificada emitida gratuitamente no site da JUCESP;
7. Procuração outorgando poderes para a assinatura do TCA, se for o caso;
8. Xerox do RG, CPF e comprovante de residência do(s) responsável (s);
9. Telefone e e-mail para contato;
10. Carta de Aceite da deliberação da CCA;
11. Informar se deseja ou não assinar o TCA digitalmente;

ATENÇÃO: INFORMAR SE DESEJA ASSINAR O TCA DIGITALMENTE E, EM CASO POSITIVO, O(S) RESPONSÁVEL(EIS) COM COMPETÊNCIA LEGAL PELA ASSINATURA DO TCA DEVERÁ(ÃO) POSSUIR SENHA WEB E / OU CERTIFICADO DIGITAL.

PARA CADASTRO NA SENHA WEB CONSULTE O LINK:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/?p=246510

O envio dos mencionados documetos sem a manifestação expressa sobre a opção da assinatura do TCA, ensejará o entendimento de que houve a opção por papel.

OBS: O interessado fica cientificado, sob pena de responder por crime de falso, que os documentos apresentados devem conferir com os originais.

O colegiado da CCA decide na 8ª R.O de 2021:

1.5. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6027.2021/0000186-9

Interessado: TEEN-Imobiliário S.A..

Obra / Local: Solicitação de manejo arbóreo em virtude de Alvará de aprovação de edificação nova / EHIS-v (HIS-1 / HIS-2 / nR1-3) / ZC / PA 01, situada na

Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 x R. Bresser x R. João Caetano - Mooca - São Paulo SP.

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 (052504951) Mudanças para deliberação da CCA: 2.009, DAP

3,0, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

DELIBERAÇÃO: Por v.u. foi aprovada a conversão das 2.009 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito no FEMA.

A entrega de documentos é considerada aceitação da conversão acima explicada.

Atenciosamente,

Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental
SVMA/CLA-TCA
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA/PMSP)
R. do Paraíso, 387 | 7º andar | 04103-000 | tel. 11 5187-0365
|CTCA@prefeitura.sp.gov.br|
www.prefeitura.sp.gov.br/svma
www.facebook.com/svmasp
Twitter: @svmasp

Anexos:

Laudo_051192938_Laudo_602720210000186_9.pdf

E_mail_053138165.html



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0

Informação SVMA/AJ Nº 053405091

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 1255/2021, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto. Informação.

SVMA/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício OF-SGP23 nº 1082/2021 (052851154), contendo a cópia do Requerimento RDS nº 1255/2021, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto.

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa em 052851681, o processo fora encaminhado à Coordenação de Licenciamento Ambiental- CLA a fim de subsidiar as indagações feitas.

Em resposta, o **Grupo Técnico de Atividade não Industrial** exarou a Informação Técnica nº 119/DAIA/GTANI/2021 (053124460), a qual consignou que:

Trata o presente de solicitação de informações a respeito de projeto de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto, localizada na Av. Alcântara Machado, nº 2200 - Mooca, conforme Ofício OF-SGP23 n. 1082/2021 que encaminhou o Requerimento RDS nº 1255/2021 (052851154).

Segundo o referido Requerimento, a Praça Alfredo Di Cunto onde se pretende implantar moradia populares por meio de uma Parceria Público-Privada – PPP é conhecida como Horta das Flores tendo a COHAB cedido o terreno da Praça para o consórcio Engeform Telar.

Em atendimento ao Encaminhamento SVMA/AJ Nº 052994732, entendemos que nos compete responder a indagação 3 formulada pelo legislativo municipal no Requerimento em questão, a saber:
“Há estudos de impactos ambientais e populacionais com a execução da PPP para a região da Mooca? Se sim, Quais?”

*Em consulta ao nosso banco de dados, **não constatamos quaisquer referências a Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/81 e Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução nº 207/CADES/2020, para a área em questão.***

*Em consulta ao GeoAmbiental, webmap da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que reúne informações georreferenciadas do Licenciamento Ambiental, verificamos apenas que a área faz parte do perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí para a qual foi emitida a Licença Ambiental Prévia – LAP 01/SVMA.G/2015 (P.A. 2014-0.041.343-1) que formula exigências a serem consideradas na formulação do Projeto de Lei **Não constatamos empreendimentos analisados por meio RIVs para a área em questão,***

Informamos também que a exigibilidade de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, até presente data, está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.713/94 e suas alterações, cabendo a atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL manifestar-se quanto à necessidade ou não de apresentação de RIV com base nos projetos protocolados

naquela Secretaria.

fls. 349

Sendo o que tínhamos a informar no âmbito deste Grupo Técnico, encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento,
(grifos nossos)

A fim de subsidiar o presente, o **Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente** juntou a Informação Técnica nº 340/CLA/GTMAPP/2021 (053130521):

Em atenção ao Ofício sob SEI052851154, solicitando informações sobre o andamento do processo aberto nesta Secretaria, sob SEI nº 6027.2021/0000186-9, cumpre-me informar que:

1. O processo SEI nº 6027.2021/0000186-9 trata de solicitação de manejo arbóreo, referente ao pedido Alvará de Aprovação de Edificação Nova, SEL # 729-20-SP-INT 1020.2020/0015558-7, empreendimento HIS-2 / HMP / R2v-1 / nR1-3;
2. Após a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo 1063341-23.2020.8.26.0053, cópia sob SEI 053129581, foi dado andamento ao processo de análise e parecer quanto ao projeto de manejo e compensação da vegetação do local;
3. Após análise do projeto de manejo e compensação, verificou-se que o interessado protocolou projeto de acordo com a Portaria 130/SVMA.G/2013, sendo, portanto, emitido o Laudo de Avaliação Ambiental nº 134/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 favorável à proposta;
4. Atualmente, o referido processo encontra-se em SVMA/CLA/TCA para análise e parecer sobre a solicitação de manejo para edificação.

Sendo o que me cabia informar, sugiro encaminhamento do mesmo para SVMA/AJ para análise do exposto.

(grifos nossos)

As informações técnicas foram devidamente anuídas pela DCRA em 053151792 e pela CLA em 053404142.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que os Grupos Técnicos desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a acrescentar.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Rafaela Braga Reis Faria de Assis

Assessora Técnica II

RF nº 847.432-0

SVMA.G/AJ

De acordo,

Oscar Zioldo de Souza

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 13/10/2021, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Braga Reis Faria de Assis, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 13/10/2021, às 15:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053405091** e o código CRC **EBE2BAD5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 053405455****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhora Assessora Técnica e Legislativa,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 052851681, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pelo Grupo Técnico Atividade Não Industrial em 053124460; pelo Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente em 053130521, devidamente ratificadas pela SVMA/CLA em 053404142, assim como a informação da Assessoria Jurídica em 053405091, **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravana, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053405455** e o código CRC **31DA6E64**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA MOOCA****Assessoria Jurídica**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento SUB-MO/AJ Nº 053227438**

São Paulo, 11 de outubro de 2021.

À

SUB-MO/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado no documento (052879566), e da PREF/CASA CIVIL/TL II (052851681), informo-vos que o processo nº 2017-0.185.313.9, de Parceria Público Privada da Moradia, está sendo analisada pela COHAB.

Consta nesta Subprefeitura o andamento do Processo SEI nº 6021.2021/0044411-3, em que foi concedida liminar para "paralisar qualquer licença ou autorização para a construção de empreendimento imobiliário, remoção da praça e da vegetação no local, mantendo em funcionamento a praça, com a utilização da mesma pelas entidades da sociedade civil que nela desenvolvem atividades comunitárias e de educação ambiental, ao menos, até a prolação da sentença".

Diante do exposto, encaminho o presente para devolução a origem.

Suelde Dutra Barros

SUB-MO/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Suêlde Dutra Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 11/10/2021, às 15:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053227438** e o código CRC **092827BE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA MOOCA****Chefia de Gabinete**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento SUB-MO/CG Nº 053385562**

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Ilma. Sra.

Marcela Miranda Lopes de Almeida

Assessora Técnico-Legislativa - Casa Civil / ATL

Procuradora do Município

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente com a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em 053227382.

Atenciosamente,

ABNER INÁCIO DA SILVA**Chefe de Gabinete****Subprefeitura Mooca**

Documento assinado eletronicamente por **Abner Inacio da Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2021, às 11:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053385562** e o código CRC **FDAFE2DC**.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
Superintendência de Planejamento e Programas de Fomento

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0

Encaminhamento COHAB-SP/SUPPF Nº 053770758

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

À DIPFH

Sr. Diretor Ricardo Cabral Leal,

Em resposta ao Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 052936203, de 05 de outubro de 2021, relativo ao Documento SEI nº 052881599, que trata sobre o encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II (052851681), de Requerimento RDS nº 1255/2021, da Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular em área localizada à esquina da Rua Bresser com Av. Alcântara Machado, Subprefeitura da Mooca, vimos esclarecer que:

Em 2019, a PPP da Habitação Municipal, em sua primeira fase, viabilizou a assinatura de 6 contratos para a construção de 13.180 moradias. Já em sua segunda fase foram assinados mais 5 contratos que permitem a construção de mais 9.250 unidades habitacionais. Ao todo, a parceria prevê a implantação de 22.430 moradias na cidade de São Paulo, além de infraestrutura, equipamentos públicos, empreendimentos não residências privados e prestação de serviços, fato este, não contemplado nos modelos tradicionais. Portanto, é correto afirmar que a PPP é inovadora para a habitação municipal. A parceria além do natural foco habitacional, busca associar objetivos da política de desenvolvimento urbano, nos exatos termos preconizados pelo art. 167 da nossa lei orgânica, em conformidade com os detalhamentos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico e na lei de Uso e Ocupação do Solo.

Um dos critérios para a escolha das áreas da PPP foi a existência de áreas desocupadas, ociosas ou subutilizadas, desvinculadas de qualquer outro programa do Município, preferencialmente localizadas próximas ao centro da Capital e junto a eixos de transporte público, como metrô, trem e corredores de ônibus. A área está localizada a aproximadamente 3 km da Praça da Sé, 400 m da Estação Bresser da Linha Azul do Metrô e contíguo às faixas exclusivas de ônibus da Avenida Alcântara Machado – Radial Leste. Neste sentido a referida área atende perfeitamente aos ditames do Plano Diretor Estratégico, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo e à Lei Orgânica do Município.

Cabe salientar, ainda, que a área em questão é classificada como Zona de Centralidade – ZC, que são caracterizadas por “porções do território voltadas à promoção de atividades típicas de áreas centrais ou de subcentros regionais ou de bairros, destinadas principalmente aos usos não residenciais, com densidades construtiva e demográfica médias, à manutenção das atividades comerciais e de serviços existentes e à promoção da qualificação dos espaços públicos”, segundo o Artigo 9º da Lei 16.402/2019 – Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, e não como parque, praça, canteiro ou qualquer outra classificação .

No mais, a área em questão está desafetada desde 2011 e reclassificada como Uso Dominial através da Lei nº 15399/2011, permitindo sua utilização para a implantação de programas habitacionais ou mesmo sua alienação para qualquer outro uso, também sendo esta uma das razões para a inclusão da área no Edital do Certame.

O projeto em processo de Licenciamento junto à SMUL para a implantação das unidades habitacionais neste local prevê além das Unidades Habitacionais, áreas comerciais nos térreos dos edifícios voltados para uma praça pública, com total fruição para os moradores de todo o bairro, garantindo a preservação de 60% da área verde e seus principais elementos existentes hoje. Sendo que toda e qualquer supressão arbórea será objeto da devida compensação ambiental exigida pela SVMA, cujo projeto já recebeu aval favorável por esta secretaria.

Não é razoável supor que a PPP da Habitação Municipal irá implantar qualquer intervenção ao arremio da legislação e exigências municipais referentes à aprovações, licenças e alvarás expedidos pelos órgãos competentes.

Assim, quanto aos estudos ambientais e populacionais, a PPP da Habitação Municipal obedecerá todas as exigências legais para a implantação do empreendimento segundo as normas de compensação ambiental junto à SVMA. As demandas habitacionais na Cidade ultrapassam 400 mil unidades, portanto a PPP será o início de modelo que certamente diminuirá este grande problema social de habitações populares na cidade.

Como já explicitado a PPP prevê, ainda, a implantação ou requalificação de equipamentos públicos e infraestrutura para o eventual impacto populacional ocasionado. Neste aspecto, as Secretarias Municipais estão avaliando estas necessidades e eventuais intervenções serão efetivadas no escopo do Contrato.

Com relação ao requerimento de documentos comprobatórios, recomendamos que a solicitação seja endereçada às Secretarias Municipais competentes e responsáveis pelos processos de aprovação.

José Arlindo Cesar Marcondes

Superintendente de Planejamento e Programa de Fomento



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arlindo Cesar Marcondes, Superintendente**, em 20/10/2021, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053770758** e o código CRC **EE515200**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Diretoria de Programas de Fomento Habitacional**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento COHAB-SP/DIPFH Nº 053773143**

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

À Presidência**Sr. Presidente Alex Peixe,**

Em resposta ao Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 052936203, de 05 de outubro de 2021, relativo ao Documento SEI nº 052881599, que trata sobre o encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II (052851681), de Requerimento RDS nº 1255/2021, da Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular em área localizada à esquina da Rua Bresser com Av. Alcântara Machado, Subprefeitura da Mooca, encaminhamos manifestação em documento 053770758 que acolho, para encaminhamento da competente resposta ao interessado.

Ricardo Cabral Leal**Diretor de Programas de Fomento Habitacional**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cabral Leal, Diretor(a)**, em 20/10/2021, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053773143** e o código CRC **B21FB240**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Presidência**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 053811273**

São Paulo, 21 de outubro de 2021

À

Secretaria Municipal de Habitação**Chefia de Gabinete****Sr. Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Em atendimento ao Documento SEI nº 052881599, que trata sobre "PREF/CASA CIVIL/ATL II - Requerimento RDS nº 1255/2021, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto (052851681)", encaminhamos as informações fornecidas pela Superintendência de Planejamento e Programas de Fomento / Diretoria de Programas de Fomento Habitacional desta COHAB-SP (Docs. SEI nº 053770758 e 053773143).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Peixe Campos, Presidente**, em 21/10/2021, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053811273** e o código CRC **BE2DE0F0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0**Encaminhamento SEHAB/CG Nº 053847357**

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado ao em doc sei nº 052851681, restitui-se o presente com as informações prestadas pela COHAB-SP, consoante doc. 053811273.

Atenciosamente,

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

Chefe de Gabinete

SEHAB-G

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2021, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053847357** e o código CRC **FFE646C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitacional de Interesse Social
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:
PROCESSO 6010.2021/0002033-0
Informação SMUL/PARHIS Nº 048525866

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Sr Chefe de Gabinete.

Consta para o local processo SEI nº 1020.2020/0.015.558-7, autuado através do procedimento Aprova Digital e cadastrado sob número de processo # 729-20-SP-INT, o pedido de Alvará de desmembramento e Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, em zona de uso ZC, protocolado na vigência das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e decretos 59.885/20 e 57.776/17.

O imóvel com área total de 6.911,25m² está sob registro da matrícula nº 206.125 no 7º CRI da capital e é de propriedade da Municipalidade de São Paulo. Conforme consta em averbação nº 01 do citado documento, o imóvel matriculado é integrante da PPP_COHAB, destinado à implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social com acesso principal pela Rua Bresser.

O interessado propõe um empreendimento de habitação de interesse social vertical, EHIS-v, englobando os seguintes usos: HIS 2, HMP, R2-V e NR (uso residencial e não-residencial), totalizando área construída total de 20.008,44m². Propõe conjuntamente o desmembramento do terreno em dois lotes, sendo que um deles será um lote com área verde sem edificação.

No momento, o projeto proposto está sob análise desta coordenadoria e foi emitido um único "comunique-se" ao interessado com a solicitação de alterações no projeto para adequação ao código de obras e lei de zoneamento, bem como necessidade de complementação da documentação apresentada, sendo uma delas, a exigência de apresentação dos documentos PCA e TCA firmado com SVMA/DEPAVE referente ao manejo arbóreo proposto no local.

Até o presente momento são essas informações que temos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 20/07/2021, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048525866** e o código CRC **B27D3C51**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002033-0

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 048669314

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: OF-SGP23 n. 661/2021 - Requerimento RDS nº 899/2021, de iniciativa do Vereador Toninho Vespoli - *informações a respeito da existência de projeto de implementação de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto, localizada na Av. Alcântara Machado, nº 2200 - Mooca, onde se encontra a Horta das Flores.*

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado através de doc.047767747, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social - PARHIS em doc.048525866.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 27/07/2021, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048669314** e o código



CRC 57307B9F.

fls. 363

Matéria DSP 1021/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1255/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350515>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002033-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 057488365

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento RDS nº 1255/2021, solicitando informações a respeito de projeto de habitação popular na Praça Alfredo Di Cunto

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento dessa Assessoria em doc. 057298033 restituo o presente esclarecendo que as informações solicitadas no Requerimento RDS nº 1255/2021 (doc. 052851154) fogem às atribuições desta Secretaria.

Para o local em apreço já foram fornecidas a essa Assessoria Técnico-Legislativa as informações de competência desta Pasta, através do doc. 048669314 pelo Sr. Secretário de SMUL.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 17/01/2022, às 18:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057488365** e o código CRC **2508F6DE**.